



CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

O Prefeito do Município de Camboriú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o presente Edital de abertura para realização do Concurso Público, Edital n.º 001/2025, destinado ao preenchimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva do Poder Executivo Municipal, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, pelas Leis Complementares Municipais n.º 39/2012, n.º 40/2012, n.º 19/2008 e suas alterações, pela legislação vigente e pelas normas estabelecidas neste Edital. O cronograma previsto para o Concurso Público está disposto no quadro a seguir, podendo ser alterado por motivo de ordem técnica e/ou operacional.

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	16/07/2025
Período de solicitação de impugnação do Edital	17/07/2025 a 20/07/2025
Publicação da resposta às solicitações de impugnação do Edital	30/07/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
Período de solicitação de vagas reservadas PcD	31/07/2025 a 03/09/2025
Período de solicitação de condições especiais para a prova	
Período do pedido de isenção da taxa de inscrição	31/07/2025 a 09/08/2025
Publicação da resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição	19/08/2025
Período de recurso da isenção da taxa de inscrição	20/08/2025 a 21/08/2025
Publicação da resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição	28/08/2025
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	04/09/2025
Publicação das inscrições deferidas	08/09/2025
Publicação dos resultados das solicitações de vagas reservadas PcD	
Publicação da resposta às solicitações de condições especiais	
Período de recurso das inscrições indeferidas	09/09/2025 a 10/09/2025
Período de recurso da solicitação de vagas reservadas PcD	
Período de recurso dos indeferimentos de condições especiais	
Publicação da resposta aos recursos das inscrições indeferidas	16/09/2025
Publicação da resposta aos recursos das solicitações de vagas reservadas PcD	
Publicação da resposta aos recursos das condições especiais	
Homologação das inscrições	
Publicação dos locais e das salas da prova objetiva	18/09/2025
PROVA OBJETIVA	28/09/2025
Publicação do gabarito preliminar e dos cadernos de prova	29/09/2025
Período de recurso da prova objetiva	30/09/2025 a 01/10/2025
PERÍODO DE ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS	02/10/2025 a 16/10/2025
Publicação da resposta aos recursos da prova objetiva	17/10/2025
Publicação do resultado da prova objetiva e do gabarito oficial	
Publicação do local e horário da prova prática	
Publicação da relação de candidatos convocados para a prova prática	
PROVA PRÁTICA	26/10/2025
Publicação do resultado preliminar da prova prática	28/10/2025
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	
Período de recurso da prova prática	29/10/2025 a 30/10/2025
Período de recurso da prova de títulos	
Publicação da resposta aos recursos da prova prática	11/11/2025
Publicação da resposta aos recursos da prova de títulos	
Publicação do resultado da prova prática	
Publicação do resultado da prova de títulos	
Publicação do resultado preliminar do Concurso Público	12/11/2025 a 13/11/2025
Período de recurso do resultado preliminar do Concurso Público	
Publicação da resposta aos recursos do resultado preliminar do Concurso Público	25/11/2025
Publicação do resultado final do Concurso Público	26/11/2025



1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Concurso Público será de responsabilidade da Fundação Universidade Regional de Blumenau, doravante denominada FURB.
- 1.2 O provimento dos cargos previstos neste Edital dar-se-á sob o regime jurídico estatutário, conforme as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 39, de 2 de janeiro de 2012, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Camboriú.
- 1.3 O acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público será de responsabilidade da Comissão Especial do Concurso Público, nomeada por meio da Portaria n.º 1.686, de 1º de julho de 2025.
- 1.4 O Edital do Concurso Público, demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, as respostas aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Camboriú - Edital n.º 001/2025, constituindo-se a única fonte válida de informação sobre as normas e os procedimentos deste Concurso Público.
- 1.4.1 Todos os horários definidos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.5 O prazo de validade do Concurso Público será de até 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.
- 1.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.7 Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação fundamentada a este Edital no prazo de 4 (quatro) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Camboriú - Edital n.º 001/2025, na opção **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações disponíveis na página.
- 1.8 Todas as impugnações serão analisadas pela FURB e pela Comissão Especial do Concurso Público. As respectivas respostas serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Camboriú - Edital n.º 001/2025.

2 DOS CARGOS

- 2.1 Os cargos, o número de vagas, os vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 2.2 São requisitos para o ingresso no serviço público municipal, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 39/2012:
 - a) nacionalidade brasileira ou estrangeira, desde que atendidos os pressupostos legais;
 - b) gozo dos direitos políticos;
 - c) quitação com as obrigações militares e as eleitorais;
 - d) aptidão física e mental, conforme os exames médicos solicitados no respectivo edital;
 - e) idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse ou outra que a natureza do cargo exigir;
 - f) nível de escolaridade e as demais condições funcionais exigidas para o exercício da competência do cargo;
 - g) aprovação em concurso público, quando se tratar de cargo de provimento efetivo.
- 2.3 As atribuições dos cargos constam no Anexo II deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre as **8h do dia 31 de julho de 2025 e 23h59min do dia 03 de setembro de 2025**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

- 3.2 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer os termos deste Edital e se certificar de que preencherá todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 3.2.1 A participação no Concurso Público inicia-se pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 3.3 Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá, durante o período de inscrições:
- a) acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Camboriú - Edital n.º 001/2025;
 - b) clicar na opção **Inscrição online** e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar ou atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo pretendido, anexar os documentos exigidos, conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, efetuar o pagamento por meio de boleto bancário ou Cobrança PIX gerada pelo sistema, ou ainda, solicitar isenção de taxa, observando os prazos e condições estabelecidos neste Edital.
- 3.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio de documentos solicitados, conforme o caso, serão de total responsabilidade do candidato.
- 3.3.2 A FURB não se responsabiliza por inscrições e/ou pagamentos da taxa que não forem recebidos ou processados em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem a inscrição e/ou do recolhimento da taxa.
- 3.4 O candidato poderá inscrever-se para até **02 (dois) cargos distintos**, respeitado o período de realização das provas, sendo:
- um cargo de **nível Alfabetizado/Fundamental ou Médio/Técnico** e
 - um cargo de **nível Superior**.
- 3.5 O valor da taxa de inscrição por cargo fica firmado em:
- | CARGOS | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------------------|---|
| Nível Alfabetizado/Fundamental | R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) |
| Nível Médio/Técnico | R\$ 105,00 (cento e cinco reais) |
| Nível Superior | R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) |
- 3.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **04 de setembro de 2025**, exclusivamente por meio de boleto bancário ou Cobrança PIX, mediante utilização da opção "Copia e Cola" ou do QR Code, ambos disponibilizados no ato da inscrição ou na Área do Candidato.
- 3.6.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação) até a data de **04 de setembro de 2025**.
- 3.6.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado pelo candidato.
- 3.6.3 Não serão considerados pagamentos de inscrições realizados no último dia de vencimento após o horário limite estabelecido pela instituição bancária, pois estes serão processados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.6 deste Edital.
- 3.6.4 Não serão considerados os pagamentos realizados por meio de: depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, pagamento extemporâneo (ainda que realizado na data de vencimento, mas após o horário limite definido pelo banco) ou qualquer outra forma não especificada neste Edital. Não haverá restituição de valores nos casos de inobservância às regras previstas neste item.
- 3.7 Após efetuado o pagamento, o valor da taxa de inscrição não será restituído em hipótese alguma.
- 3.7.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de transferência ou o aproveitamento do valor de uma inscrição para outra, ainda que ambas sejam do mesmo candidato.



- 3.8 A inscrição somente será considerada confirmada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento do pedido de isenção, ambos vinculados especificamente à inscrição e ao cargo pretendido, e realizados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 3.8.1 Antes de confirmada, o candidato poderá cancelar a sua inscrição na sua Área do Candidato.
- 3.8.2 Confirmada a inscrição, o candidato que desejar se inscrever para outro cargo cuja prova ocorra no mesmo período, deverá, em até um dia útil antes do término do período de inscrições, encaminhar solicitação de cancelamento da inscrição ao e-mail concursopublico@furb.br para que seja possível realizar a nova inscrição e o respectivo pagamento.
- 3.8.3 O candidato que não cumprir as condições estabelecidas neste Edital para a efetivação da inscrição terá sua inscrição cancelada.
- 3.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes. A FURB reserva-se o direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.10 Os candidatos que desejarem utilizar, em caso de empate na classificação final, o benefício previsto na Lei Federal n.º 11.689/2008, conforme item 17.2, alínea d, deste Edital, que tenham exercido efetivamente a função de jurado entre a data de publicação da referida Lei (09 de junho de 2008) e a data de publicação deste Edital, deverão informar essa condição e anexar o respectivo documento comprobatório no ato da inscrição.
- 3.10.1 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos originais emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, conforme o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 11.689/2008.
- 3.11 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.12 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, número de inscrição, critérios de desempate e notas obtidas nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

4 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1 É considerada Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Federal n.º 13.146/2015, "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas", desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.
- 4.2 Em atendimento à Lei Complementar Municipal n.º 39/2012, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas para os cargos, destinados aos candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
- 4.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.4 O candidato que se declarar PcD – Pessoa com Deficiência e desejar concorrer às vagas reservadas deverá, durante o período de inscrição, selecionar a modalidade de concorrência como **PcD – Pessoa com Deficiência** e anexar Laudo Médico que comprove existência de deficiência de caráter permanente, conforme orientações disponíveis na página do concurso.
- 4.4.1 O Laudo Médico deverá conter:
- a) a identificação do candidato;
 - b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
 - c) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência.



- 4.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 4.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 4.4.4 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Laudo Médico.
- 4.4.5 Os candidatos deverão manter em seu poder o Laudo Médico original, visto que a Banca se reserva o direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.
- 4.5 Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 4.6 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.4 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, serão considerados como pessoas sem deficiência, concorrerão na modalidade de ampla concorrência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 4.7 No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual se inscreve e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 4.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.9 O candidato com deficiência que necessite de condições especiais para realização da prova deverá requerê-las, indicando sua necessidade, conforme prazos e condições previstas no item 13 deste Edital.
- 4.10 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional poderá ter, no máximo, mais 60 minutos para realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme item 13.1 deste Edital.
- 4.11 A banca especializada deliberará sobre o pedido de vagas reservadas PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e na legislação vigente. A relação dos pedidos deferidos e indeferidos será publicada no dia **08 de setembro de 2025**, no <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Camboriú - Edital n.º 001/2025, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 22 deste Edital.
- 4.12 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.
- 4.13 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 4.14 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação médica realizada por profissional habilitado, a qual terá decisão terminativa quanto à qualificação do candidato como pessoa com deficiência, ao grau de deficiência apresentado e à capacidade para o exercício do cargo.
- 4.15 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, importará a perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD, passando a compor apenas a lista de classificação de ampla concorrência.

5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição após a efetivação de sua inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na opção "**Solicitar Isenção**", disponível na Área do Candidato. O pedido de isenção deverá ser feito por cargo, seguindo as orientações da página, e deverá estar acompanhado dos documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente, no período compreendido entre **8h do dia 31 de julho de 2025 e 23h59min do dia 09 de agosto de 2025**, conforme orientações a seguir.



- 5.2 Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem ser doadores de sangue ou de medula óssea, nos termos da Lei Municipal n.º 2.697/2014 e suas alterações.
- 5.2.1 Para usufruir do benefício da isenção da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar documento comprobatório, expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou Município, contendo seu nome completo, bem como a discriminação do número e das datas das doações realizadas, que comprove a realização de, no mínimo, 02 (duas) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições deste Edital.
- 5.2.2 Para usufruir do benefício da isenção da taxa de inscrição, o candidato doador de medula óssea deverá anexar documento comprobatório, expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou Município de que está regularmente cadastrado na REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea).
- 5.2.3 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.2.4 A solicitação de isenção de taxa de inscrição, bem como o envio dos documentos comprobatórios são de responsabilidade do candidato.
- 5.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.
- 5.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 5.5 A resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicada no dia **19 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Camboriú - Edital n.º 001/2025, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 22 deste Edital.
- 5.6 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final definido no item 3.6 deste Edital.
- 5.7 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada no dia **08 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Camboriú - Edital n.º 001/2025, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 22 deste Edital.
- 6.2 A homologação das inscrições será publicada no dia **16 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Camboriú - Edital n.º 001/2025.

7 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

- 7.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais ocorridos quando da inscrição deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, por meio da opção "Meus Dados", disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 7.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites a seguir indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- a) Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
 - b) Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova de Conhecimentos/Habilidades;
 - c) Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova de Conhecimentos/Habilidades;
 - d) Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;



- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam na fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.
- 7.3 Os prazos estipulados representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.
- 7.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 8.1 O Concurso Público será composto por:
- a) **Prova Objetiva:** de caráter classificatório e eliminatório, conforme o item 9 deste Edital;
 - b) **Prova de Títulos:** de caráter classificatório e facultativo, conforme o item 18 deste Edital; e
 - c) **Prova Prática:** de caráter classificatório e eliminatório, conforme o item 19 deste Edital.
- 8.2 A prova objetiva será realizada preferencialmente no município de Camboriú-SC. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município, poderão ser aplicadas em Instituições de Ensino dos municípios da região.
- 8.3 As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.

9 DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma correta. As questões serão distribuídas conforme os itens 9.1.1 e 9.1.2 deste Edital.
- 9.1.1 Para o cargo de **Procurador Municipal** será composta por 50 (cinquenta) questões, conforme o quadro a seguir:

PROVA OBJETIVA – PROCURADOR MUNICIPAL			
Área de Conhecimento	N.º de Questões	Valor da Questão	Total
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	0,20	2,00
Conhecimentos Específicos	30	0,20	6,00
Valor total da prova objetiva	50	-	10,00

- 9.1.2 Para os **demais cargos** será composta por 40 (quarenta) questões, conforme o quadro a seguir:

PROVA OBJETIVA – DEMAIS CARGOS			
Área de Conhecimento	N.º de Questões	Valor da Questão	Total
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	0,20	2,00
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
Valor total da prova objetiva	40	-	10,00

- 9.2 O conteúdo programático é o constante nos Anexos III, IV e V deste Edital.
- 9.3 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, devendo o candidato obter no **mínimo 5,00 (cinco)** pontos para ser considerado como aprovado na Prova Objetiva.
- 9.4 Os locais e as salas da prova serão publicados no dia **18 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Camboriú - Edital n.º 001/2025.
- 9.5 A Prova Objetiva será realizada no dia **28 de setembro de 2025**, conforme o cronograma a seguir:



- 9.5.1 Para os cargos de nível Alfabetizado/Fundamental e de nível Médio/Técnico, com duração de 3 (três) horas:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	8h10min00seg
Fechamento do local de realização da prova	9h00min00seg
Início da prova objetiva	9h10min00seg
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	10h10min00seg
Término da prova objetiva	12h10min00seg

- 9.5.2 Para o cargo de Procurador Municipal, com duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	14h10min00seg
Fechamento do local de realização da prova	15h00min00seg
Início da prova objetiva	15h10min00seg
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	16h10min00seg
Término da prova objetiva	18h40min00seg

- 9.5.3 Para os demais cargos de nível Superior, com duração de 3 (três) horas:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	14h10min00seg
Fechamento do local de realização da prova	15h00min00seg
Início da prova objetiva	15h10min00seg
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	16h10min00seg
Término da prova objetiva	18h10min00seg

- 9.5.4 Os locais onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário indicado nos quadros dos itens 9.5.1, 9.5.2 e 9.5.3 deste Edital. Recomenda-se que o candidato chegue ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 9.5.5 É responsabilidade exclusiva do candidato se informar sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 9.5.6 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 9.6 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como: enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Camboriú - Edital n.º 001/2025, ou ainda, eventualmente, de forma presencial no local de prova.
- 9.7 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados nacionais.
- 9.8 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas, exceto em hipótese prevista no item 9.6 deste Edital.
- 9.9 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a Coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

10 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 11 deste Edital.
- 10.2 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação.



- 10.3 Para realização da prova, o candidato deverá levar sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.
- 10.4 Durante a realização das provas é permitida a posse e o uso unicamente dos seguintes materiais:
- a) documento de identidade oficial original, conforme item 11 deste Edital;
 - a) caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
 - b) caso assim deseje, água e/ou alimento lacrado ou acondicionados em embalagem plástica transparente.
- 10.5 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, calculadora, controle remoto de qualquer tipo, chave com alarme) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido fumo e o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 13.1 deste Edital.
- 10.6 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta-objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 10.7 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Concurso Público.
- 10.8 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.
- 10.9 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 10.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 10.11 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 10.12 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta e o Caderno de Questões, devidamente preenchidos e assinados.
- 10.13 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.
- 10.14 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente.
- 10.15 O candidato ao se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 11.1 Para fins de acesso ao local de realização das provas, somente será aceito como documento de identidade oficial original:
- a) a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - b) a Carteira Nacional de Habilitação;
 - c) a Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
 - d) o Passaporte;
 - e) a Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 11.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições e com foto recente, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 11.2 Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova: Boletim de Ocorrência; Protocolo de segunda via; Cópia de Documentos Oficiais, mesmo que autenticadas; Certidão de Nascimento;



Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada; Carteira de Trabalho Digital; documentos digitais de identidade oficial apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

12 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 12.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.
- 12.2 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os Cadernos de Questões com defeito.
- 12.2.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação do local de aplicação, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para a regularização do caderno.
- 12.3 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas no Cartão-Resposta personalizado.
- 12.4 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 12.5 O Cartão-Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações nele contidas.
- 12.6 O preenchimento do Cartão-Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.
- 12.7 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos ao Cartão-Resposta personalizado.
- 12.8 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 12.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 12.10 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do resultado do Concurso Público. Após esse período, o material será destruído.

13 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 13.1 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova**” deverá solicitá-las durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 13.1.1 A solicitação de condição especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.
- 13.2 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação a certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;



- d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
- e) o acompanhante e o bebê entram no local de prova no mesmo horário dos candidatos.
- 13.3 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer esse uso conforme o item 13.1 deste Edital. Nesse caso, poderá ser submetido, no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.
- 13.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 13.5 O candidato que não atender às normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.
- 13.6 A relação dos pedidos de condições especiais para realização da prova será publicada no dia **08 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Camboriú - Edital n.º 001/2025, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 22 deste Edital.
- 13.7 Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após período de inscrição, o candidato poderá encaminhar solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, anexando laudo médico, até 72 horas antes do horário marcado para o início da prova.

14 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

- 14.1 A FURB, visando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público, bem como zelar pelo interesse público e dos candidatos, poderá solicitar, no momento da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 14.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 14.3 A qualquer tempo, durante a realização das provas, o candidato poderá ser submetido à fiscalização por meio de detector de metais, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 14.4 Poderão ser adotadas outras medidas adicionais de segurança, a critério da FURB.
- 14.5 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 14.6 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

15 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 15.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 15.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento do local de realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 11 deste Edital;
 - d) negar-se a realizar as provas ou a submeter-se ao detector de metais;
 - e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
 - f) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) não devolver integralmente o material recebido;



- j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- k) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, tablet, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto de qualquer tipo, chave com alarme, tag eletrônica) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- l) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme item 13 deste Edital.
- m) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

16 DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

- 16.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão publicados até as **20h do dia 29 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Camboriú - Edital n.º 001/2025, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 22 deste Edital.
- 16.2 O Gabarito Oficial e o resultado da Prova Objetiva serão publicados no dia **17 de outubro de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Camboriú - Edital n.º 001/2025.
- 16.3 No dia **11 de novembro de 2025** será disponibilizada a imagem digitalizada do Cartão-Resposta para consulta individual na Área do Candidato.

17 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 17.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).
- 17.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
 - a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;
 - c) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) exercido a função de jurado (Lei n.º 11.689/2008);
 - e) maior idade.

18 DA PROVA DE TÍTULOS

- 18.1 A Prova de Títulos, de caráter facultativo e classificatório, poderá ser realizada por todos os candidatos inscritos para os cargos de nível Superior, sendo sua pontuação somada apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva. Serão avaliados os seguintes títulos:

PROVA DE TÍTULOS		
Título	Comprovante	Pontos
Doutorado	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 18.3.3 deste Edital.	1,00
Mestrado	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 18.3.3 deste Edital.	0,75
Especialização com carga horária mínima de 360 horas	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 18.3.3 deste Edital.	0,50

- 18.2 Somente serão pontuados os títulos concluídos e relacionados à área de atuação do cargo pretendido. Exclusivamente para os cargos de Professor, também serão considerados os títulos concluídos relacionados à área da educação.



- 18.2.1 Consideram-se cursos relacionados à área de atuação aqueles que guardem pertinência com as atribuições do cargo, conforme descritas no Anexo II deste Edital.
- 18.2.2 Consideram-se cursos relacionados à área da Educação aqueles classificados como pertencentes a essa área, conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da CAPES, do Ministério da Educação, publicada em 24 de outubro de 2022, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>
- 18.3 A prova de títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 1,00 (um) ponto. A pontuação não é cumulativa, portanto, será considerado apenas 1 (um) título por candidato. Caso seja apresentado mais de um título, será pontuado exclusivamente aquele que tiver a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- 18.3.1 Nos casos em que a denominação do curso apresentado não evidencie, de forma direta, tratar-se de curso relacionado à área de educação e/ou atuação exigida, o candidato deverá anexar, no mesmo arquivo eletrônico, o respectivo histórico escolar ou declaração da instituição de ensino, contendo a grade curricular do curso.
- 18.3.2 O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios relativos à prova de títulos no período compreendido entre **8h do dia 02 de outubro de 2025 e 23h59min do dia 16 de outubro de 2025**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, acessando a opção **Prova de Títulos**, disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações dispostas na página.
- 18.3.3 Na hipótese de o candidato não estar de posse do diploma ou do certificado de conclusão do curso, será aceita a declaração de conclusão, desde que o curso tenha sido concluído há menos de 1 (um) ano da data de publicação deste Edital e que a declaração contenha, obrigatoriamente:
- a) a indicação expressa do nível do curso (Doutorado, Mestrado ou Especialização);
 - b) a data de conclusão do curso;
 - c) a assinatura da Instituição de Ensino responsável; e
 - d) a informação expressa de que o curso foi efetivamente concluído pelo candidato.
- 18.3.4 Cada documento deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 01, o verso posicionado na página 02, e assim por diante.
- 18.3.5 O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim. Serão desconsiderados os arquivos anexados em outros itens (ex.: doutorado anexado no local de mestrado).
- 18.3.6 Ao enviar o título e, eventualmente, o documento comprobatório, o candidato declara sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fiéis dos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados, e que, eventuais divergências existentes na grafia do nome constante do título e nome do candidato na inscrição, decorrem de ato legal.
- 18.4 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que a Banca Examinadora se reserva o direito de realizar diligência para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.
- 18.5 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.
- 18.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
- 18.7 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior do Brasil, credenciada ao MEC, quando for o caso.
- 18.8 A FURB não se responsabiliza por títulos e/ou documentos comprobatórios que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem participar desta prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

- 18.9 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos.
- 18.10 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, com informações divergentes, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 18.11 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado ou a constatação de qualquer irregularidade, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 18.12 O resultado preliminar da Prova de Títulos será publicado no dia **28 de outubro de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, em Prefeitura Municipal de Camboriú - Edital n.º 001/2025, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 22 deste Edital.

19 PROVA PRÁTICA

- 19.1 A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada somente para os candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Retroescavadeira e Operador de Trator Agrícola, que forem aprovados na Prova Objetiva, conforme classificação a seguir:

CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA			
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas PcD	Total de Convocados
Motorista	28	02	30
Operador de Escavadeira Hidráulica	28	02	30
Operador de Retroescavadeira	28	02	30
Operador de Trator Agrícola	28	02	30

- 19.1.1 Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 17 deste Edital.
- 19.1.2 Não havendo número suficiente de candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação, até o limite máximo estabelecido para a convocação.
- 19.2 A relação dos candidatos convocados para a realização da Prova Prática, bem como o local e o horário serão publicados no dia **17 de outubro de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, Prefeitura Municipal de Camboriú - Edital n.º 001/2025.
- 19.3 A Prova Prática será realizada no dia **26 de outubro de 2025**.
- 19.4 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 19.5 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados na Convocação para a Prova Prática, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Concurso.
- 19.6 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções na data, local e horário publicados.
- 19.7 Recomenda-se aos candidatos chegarem ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos do documento de identidade oficial original, conforme item 11 deste Edital.
- 19.7.1 Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar carteira de habilitação original, conforme os requisitos no Anexo I deste edital, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

- 19.7.2 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
- 19.7.3 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, será impedido de realizar a prova e considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.
- 19.8 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença. Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que lhes acompanhará até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 19.8.1 O candidato, ao assinar a lista de presença da Prova Prática, atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.
- 19.9 Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora e da Comissão de Concurso, a Prova Prática dos cargos de Operador poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e publicada no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, em Prefeitura Municipal de Camboriú - Edital n.º 001/2025.
- 19.10 Haverá um tempo máximo para a realização de cada item da prova, informado pelo avaliador, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.
- 19.11 No critério da eficiência (para a realização das provas práticas), as tarefas a serem executadas pelos candidatos serão idênticas, avaliando-se quem terá realizado a tarefa toda ou a maior quantidade em relação ao tempo pré-estabelecido ou em menor tempo, com a mesma qualidade.
- 19.12 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou para repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
- 19.13 No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Banca Examinadora por meio de itens constantes em uma planilha de avaliação elaborada para esta finalidade.
- 19.14 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das funções constantes do Anexo II deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo III.
- 19.15 Atividades para o cargo de **Motorista**:
- 19.15.1 O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o veículo, atendendo, de forma adequada, às orientações de execução definidas pelo avaliador e aos critérios indicados. Ao final da prova, o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.
- 19.15.2 O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.
- 19.15.3 O candidato partirá de 10 (dez) pontos, sendo que, para cada falta cometida, serão descontados pontos conforme o quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25



19.15.4 São faltas eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) encostar ou avançar sobre o meio-fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas;
- d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame dentro do tempo limite;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame ou avaria no veículo;
- i) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tiver concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.

19.16 Atividades para os cargos de **Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Retroescavadeira e Operador de Trator Agrícola:**

19.16.1 A prova constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo público, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a execução da prova.

19.16.2 A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que executará, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o conhecimento técnico e a habilidade de execução do equipamento. Serão avaliados os seguintes pontos: I – Verificação do equipamento; II – Habilidades ao operar o equipamento; III – Aproveitamento do equipamento; IV – Produtividade; V – Técnica/Aptidão/Eficiência nos Conhecimentos específicos.

19.16.3 O candidato partirá de 10 (dez) pontos, sendo que para cada falta cometida serão descontados pontos conforme o quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

19.17 A prova poderá ser realizada em mais de um tipo de equipamento, sendo que todos os candidatos deverão ser avaliados em todos os tipos de equipamentos disponibilizados.

19.18 Os veículos que serão utilizados na prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal, no estado em que se encontrarem.

19.19 A FURB e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da Prova Prática.

19.20 A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), devendo o candidato obter no mínimo 5,00 (cinco) para ser considerado como **aprovado na Prova Prática**.

19.21 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

19.22 A prova prática será gravada pela comissão do concurso em áudio e vídeo para fins de registro.

19.23 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Comissão do Concurso Público antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato;
- d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- e) infringir qualquer situação prevista nos itens 15.1 e 15.2 deste Edital.



- 19.24 O resultado preliminar da Prova Prática será publicado no dia **28 de outubro de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Camboriú - Edital n.º 001/2025, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 22 deste Edital.

20 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

- 20.1 A relação preliminar dos candidatos classificados será publicada no dia **11 de novembro de 2025** no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Camboriú - Edital n.º 001/2025, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 22 deste Edital.

21 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO FINAL

- 21.1 A nota final dos candidatos será expressa com duas casas decimais, sem arredondamento, na escala de 0,00 (zero) a 11,00 (onze) pontos para os cargos de nível superior, e de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para os demais cargos, conforme o quadro a seguir.

CARGO	FÓRMULA NOTA FINAL
Motorista Operador de Escavadeira Hidráulica Operador de Retroescavadeira Operador de Trator Agrícola	$NF = ((NPO + NPP) / 2)$
Nível superior	$NF = NPO + NPT$
Demais cargos	$NF = NPO$

Legenda: NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPP = Nota da Prova Prática

NPT = Nota da Prova de Títulos

- 21.2 Ocorrendo empate na nota final, será aplicado o critério de desempate conforme o item 17 deste Edital.
- 21.3 No dia **26 de novembro de 2025** será homologada a classificação final do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, classificação e nome do cargo, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em Prefeitura Municipal de Camboriú - Edital n.º 001/2025.
- 21.4 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados no Concurso Público:
- a primeira contendo todos os candidatos aprovados, para contratação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
 - a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 21.5 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

22 DOS RECURSOS

- 22.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
- a) Indeferimento do pedido de **Isenção da Taxa da Inscrição**;
 - b) Indeferimento do pedido de **Vagas Reservadas**;
 - c) Indeferimento do pedido de **Condições Especiais para Realização da Prova**;
 - d) Indeferimento da **Inscrição**;
 - e) **Gabarito/Questão** da Prova Objetiva;
 - f) Resultado preliminar da **Prova de Títulos**;
 - g) Resultado preliminar da **Prova Prática**;
 - h) **Resultado preliminar** do Concurso Público.
- 22.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, o sistema eletrônico de interposição de recursos, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato, disponível a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à publicação do ato contra o qual se deseja recorrer, conforme datas previstas no cronograma deste Edital.



- 22.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 22.4 Durante o período de interposição de recursos, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 22.5 As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> em Prefeitura Municipal de Camboriú - Edital n.º 001/2025, conforme datas previstas no cronograma deste Edital.
- 22.6 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 22.7 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 22.8 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.
- 22.9 A FURB não se responsabiliza por recursos que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem interpor recursos.

23 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

- 23.1 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação de posse dos candidatos aprovados/classificados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Camboriú.
- 23.2 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação final, para o preenchimento das vagas existentes, observada a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Camboriú.
- 23.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados até a publicação do resultado final na sua Área do Candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>. Após a publicação final do certame, eventuais atualizações deverão ser feitas no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Camboriú, Rua Getúlio Vargas, n.º 77 – Centro, Camboriú.
- 23.4 A convocação dos candidatos aprovados será realizada mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas ao concurso.
- 23.5 O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 39/2012.
- 23.5.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 23.5 perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato subsequente.
- 23.6 O candidato convocado deverá apresentar, os seguintes documentos originais e/ou cópias autenticadas:
- a) documento oficial de identidade com foto;
 - b) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para homens até 45 anos;
 - c) certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso; sendo casado, apresentar certidão de casamento com as devidas averbações, se houver;
 - d) 1 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
 - e) comprovante de escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo,
 - f) comprovante de residência com emissão de até 90 (noventa) dias, em nome do candidato. Em caso de moradia de aluguel, apresentar cópia do contrato de locação vigente. Na hipótese de inexistência de contrato, deverá apresentar declaração com firma reconhecida da pessoa com quem reside, acompanhada da cópia do documento de identidade do declarante e do comprovante de residência;
 - g) certidão negativa criminal eleitoral (emitida pela Justiça Eleitoral);
 - h) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;



- i) certidão de quitação eleitoral (emitida pela Justiça Eleitoral);
- j) certidão de antecedentes criminais da comarca de Camboriú, indicando NADA CONSTA (emitida pela pelo Tribunal de Justiça/SC);
- k) comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF (emitido pela Receita Federal);
- l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- m) certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos dependentes com até 21 anos;
- n) CPF dos dependentes (filhos até 21 anos ou até 24 anos, quando cursando nível superior, e do cônjuge, se houver);
- o) carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos ou declaração extraída do ConecteSUS;
- p) comprovante de quitação anual de registro no respectivo conselho profissional ou órgão fiscalizador da profissão, quando exigido para o cargo;
- q) certidão negativa de recebimento de benefício do Regime Geral de Previdência Social (INSS) e certidão negativa de benefício do Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
- r) declaração de que não possui acúmulo de cargos de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei; se possuir vínculo, apresentar ficha funcional ou declaração com horário de trabalho do outro vínculo, especificando dias da semana e turnos de trabalho;
- s) declaração de bens e/ou direito atualizada;
- t) na hipótese de o candidato ter exercido cargo público, efetivo ou em comissão, em qualquer esfera(federal, estadual, municipal ou distrital), deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
- u) Comprovante de qualificação cadastral do eSocial, com os dados devidamente atualizados.

- 23.6.1 Em caso de alteração de nome, por casamento, divórcio ou qualquer outro fato gerador, em todos os documentos deverão constar o nome atualizado, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.
- 23.7 Todos os candidatos convocados deverão se submeter à avaliação médica admissional, a fim de comprovar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos da alínea “d” do item 2.2 deste Edital.
- 23.8 Para os candidatos convocados aos cargos de Assistente Educacional, Coveiro, Merendeira, Operário Braçal, Pedreiro e Pintor será obrigatória a apresentação, no momento da avaliação médica admissional, dos seguintes exames, realizados em período inferior a 60 (sessenta) dias: Hemograma completo; Eletrocardiograma; RX Tórax - PA e Perfil (duas incidências); RX Coluna Lombar - PA e Perfil (duas incidências); RX ombros (direito e esquerdo) - PA e Perfil (duas incidências); Atestado de Saúde Mental, emitido por médico psiquiatra.
- 23.9 Para os candidatos convocados aos cargos de Professor, será exigida, na avaliação médica admissional, a apresentação dos seguintes exames, realizados em período inferior a 60 (sessenta) dias: Hemograma completo; Eletrocardiograma; RX Tórax - PA e Perfil (duas incidências); RX Coluna Lombar - PA e Perfil (duas incidências); RX ombros (direito e esquerdo) - PA e Perfil (duas incidências); Laringoscopia; Atestado de Saúde Mental, emitido por médico psiquiatra.
- 23.10 Para os(as) candidatos(as) convocados(as) aos demais cargos, deverão ser apresentados, na avaliação médica admissional, os seguintes exames, com data de realização inferior a 60 (sessenta) dias: Hemograma completo; Eletrocardiograma; RX Tórax - PA e Perfil (duas incidências); Atestado de Saúde Mental, emitido por médico psiquiatra.
- 23.11 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) convocado(a) a obtenção, realização e custeio dos exames médicos exigidos para a avaliação admissional, não cabendo à Administração Pública qualquer reembolso ou ressarcimento.
- 23.11.1 Poderão ser exigidos exames complementares aos mencionados neste Edital, sempre que os exames apresentados pelo(a) candidato(a) apresentarem resultados inconclusivos ou insuficientes para atestar sua compatibilidade com as atividades inerentes ao cargo, conforme avaliação da perícia médica oficial.
- 23.12 A avaliação médica admissional possui caráter eliminatório, sendo excluído do Concurso Público o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.
- 23.13 A não comprovação de quaisquer dos requisitos legais ou condições exigidas neste Edital para o cargo, mediante documentação específica, ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos, acarretará a desclassificação e consequente eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.



- 23.14 Dúvidas referentes à convocação devem ser encaminhadas à Prefeitura Municipal de Camboriú, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico gestaorh@camboriu.sc.gov.br.

24 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

- 24.1 Fica delegada competência à FURB para:
- a) receber as inscrições;
 - b) deferir e indeferir as inscrições;
 - c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova;
 - d) receber e apreciar os recursos;
 - e) divulgar os resultados das provas, o resultado preliminar e a classificação final;
 - f) prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

25 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Concurso Público, o candidato deverá entrar em contato por meio do WhatsApp (47) 3321-0150 ou pelo e-mail concursopublico@furb.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h às 17h.
- 25.2 O ato de inscrição importa o conhecimento das instruções e a aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.
- 25.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 25.4 Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em qualquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.
- 25.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, em Prefeitura Municipal de Camboriú - Edital n.º 001/2025.
- 25.6 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da posse, exercer cargo, emprego ou função no serviço público, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
- 25.7 O candidato deverá declarar no ato da nomeação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 25.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB e pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 25.9 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela FURB ou Comissão Especial do Concurso Público, fica eleito o Foro da Comarca de Camboriú, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 25.10 Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS
ANEXO II	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ANEXO III	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL
ANEXO IV	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
ANEXO V	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL SUPERIOR

Camboriú, 16 de julho de 2025.

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN
Prefeito